



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CGC 18 239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 754 - de 29.12.89

SUPLEMENTA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA À
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores De-
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado à su-
plementar a subvenção concedida à Sociedade São Vicente de Paulo
em NCz\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados Novos), no corrente exercício.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de Dezembro de 1989.

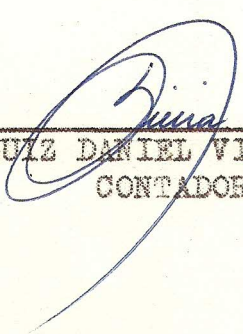
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 29 de De-
Zembro de 1989.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR